

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 015/2026

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, por intermédio de sua Diretoria Executiva, torna pública a presente retificação ao Edital nº 015/2026, que trata da seleção de propostas expositivas para as galerias da Casa da Cultura Dide Brandão.

Ficam alterados os seguintes itens do edital original, passando a vigorar com a nova redação estipulada abaixo:

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 1.2

Onde se lê:

"1.2. Alinhado aos pressupostos do Marco Regulatório do Fomento Cultural, o edital busca alcançar os seguintes objetivos:

- Promover a descentralização cultural e a circulação de produções artísticas;
- Garantir o acesso público e gratuito a bens culturais de relevância estética e social;
- Fomentar a formação de plateia e ações de mediação cultural integradas à rede municipal de ensino;
- Estimular a remuneração justa do trabalho artístico através da desburocratização dos instrumentos de pagamento (Apoio Financeiro / Termo de Execução Cultural)."

Leia-se:

"1.2. Alinhado aos pressupostos do Marco Regulatório do Fomento Cultural, o edital busca alcançar os seguintes objetivos:

- Promover a descentralização cultural e a circulação de produções artísticas;
- Garantir o acesso público e gratuito a bens culturais de relevância estética e social;
- Fomentar a formação de plateia e ações de mediação cultural integradas à rede municipal de ensino;
- Estimular a remuneração justa do trabalho artístico através da desburocratização dos instrumentos de pagamento (Apoio Financeiro / Termo de Execução Cultural).

Parágrafo Único: A oferta de contrapartidas socioculturais (como oficinas, palestras, mediações e ações formativas) e a inclusão de recursos de acessibilidade assumem caráter facultativo e não eliminatório. Projetos que contemplarem tais elementos receberão pontuação adicional (bônus) de até 10 pontos na nota final da avaliação."

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2

Onde se lê:

"6.2. As propostas técnicas serão avaliadas e pontuadas com base na matriz de critérios objetivos descrita na tabela abaixo:"

Critério Avaliativo	Parâmetros de Análise	Pontuação Máxima
Consistência Conceitual	Clareza e profundidade do texto curatorial, relevância temática e coerência no conjunto da proposta.	30 pontos
Qualidade Estética e Técnica	Domínio das linguagens artísticas propostas, originalidade e execução das obras registradas no portfólio.	30 pontos
Viabilidade de Montagem	Adequação física do projeto à planta baixa das galerias e cumprimento das regras de conservação do prédio histórico.	20 pontos
Acessibilidade e Retorno Social	Previsão de recursos de acessibilidade (física ou sensorial) e propostas de oficinas ou visitas mediadas.	20 pontos

Leia-se:

"6.2. As propostas técnicas serão avaliadas e pontuadas com base na matriz de critérios objetivos descrita na Tabela 1. A oferta de contrapartidas socioculturais e a inclusão de recursos de acessibilidade assumem caráter facultativo e não eliminatório, conferindo pontuação adicional (bônus) de até 10 pontos na nota final, conforme a Tabela 2."

Tabela 1 - Critérios Objetivos de Avaliação

Critério Avaliativo	Parâmetros de Análise	Pontuação Máxima
A. Consistência Conceitual	Clareza e profundidade do texto curatorial, relevância temática e coerência no conjunto da proposta.	30 pontos
B. Qualidade Estética e Técnica	Domínio das linguagens artísticas propostas, originalidade e execução das obras registradas no portfólio.	30 pontos
C. Viabilidade de Montagem	Adequação física do projeto à planta baixa das galerias e cumprimento das regras de conservação do prédio histórico.	20 pontos

Tabela 2 - Pontuação Extra (Bônus Facultativo)

Critério de Bônus	Especificação para Pontuação	Pontos
Recursos de Acessibilidade <i>(Máximo de 5 pontos)</i>	O projeto inclui 1 (um) recurso de acessibilidade (ex: intérprete de Libras na abertura, audiodescrição, material em Braille, etc.).	3 pontos
	O projeto inclui 2 (dois) ou mais recursos de acessibilidade diversificados.	5 pontos
Contrapartida / Ação Formativa <i>(Máximo de 5 pontos)</i>	O projeto prevê a realização de 1 (uma) ação formativa ou de mediação (ex: uma oficina, palestra ou visita guiada).	3 pontos

	O projeto prevê a realização de 2 (duas) ou mais ações formativas, ou uma ação de carga horária estendida.	5 pontos
--	--	----------

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.3

Onde se lê:

"6.3. A pontuação total máxima das propostas é de 100 (cem) pontos, sendo a pontuação mínima para classificação de 60 (sessenta) pontos."

Leia-se:

"6.3. A pontuação máxima da avaliação técnica obrigatória é de 80 (oitenta) pontos, podendo ser acrescida de até 10 (dez) pontos de bônus (facultativos), totalizando um limite máximo possível de 90 (noventa) pontos. A pontuação mínima exigida para classificação passa a ser de 50 (cinquenta) pontos."

4. ALTERAÇÃO DO ANEXO X

Onde se lê:

"• ANEXO X - Relatório de Execução do Objeto: Documento de prestação de contas focado na comprovação da realização da atividade cultural e alcance dos resultados propostos."

Leia-se:

"• ANEXO X - Relatório de Execução do Objeto: Documento de prestação de contas focado na comprovação da realização da atividade cultural e alcance dos resultados propostos, **devendo conter também, obrigatoriamente, a comprovação da execução das ações de acessibilidade e contrapartida sociocultural, caso o projeto tenha sido pontuado com bônus por estes itens na fase de seleção.**"

Itajaí, 19 de agosto de 2026.

ELISABETE LAURINDO DE SOUZA

Superintendente Administrativa das Fundações

DAIANE CRISTINA DA SILVA DA ROSA

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí